



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA nº 1395-PTJ de 04 de julho de 2017

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o parecer de fls 123/129, bem como o Despacho-Ofício, exarado nos autos do PA nº 2017/004542,

R E S O L V E

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, autorizando a contratação da **Empresa DOC PAPER LTDA.**, no **valor total de R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), a fim de prestar serviços de licenciamento, atualização tecnológica, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva, funcional, evolutiva e adaptativa dos equipamentos e software do Sistema de Ponto Digital deste Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas/TJAM, em observância das cautelas de praxe, *ex vi do* art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 04 de julho de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente